



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 7 (sete) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 17 de agosto de 2017, com início às 16 (dezesesseis) horas e 50 (cinquenta) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha.

Exmos. Desembargadores ausentes: Júlio Bernardo do Carmo, Fernando Antônio Viégas Peixoto, César Pereira da Silva Machado Júnior e Maria Laura Franco Lima de Faria, com causas justificadas, e Luiz Ronan Neves Koury, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 6 da sessão ordinária do dia 13 de julho de 2017, aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00237-2017-000-03-00-0 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

Agravante: Dalvan Charbaje Colen

Advogado: Dalvan Charbaje Colen

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

II. Processo TRT n. 00313-2017-000-03-00-8 AgR

Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara

Agravante: Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Advogado: Rodrigo Seizo Takano

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

III. Processo TRT n. 00311-2017-000-03-00-9 ED

Relator: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes

Embargante: Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Advogado: Rodrigo Seizo Takano

Parte Contrária: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

IV. Processo TRT n. 00074-2017-000-03-00-6 ED

Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara

Embargante: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes

Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes

Parte Contrária: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

V. Processo TRT nº 00544-2017-000-03-00-1 MA

Interessado: Juiz Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos

Assunto: Pedido para residir fora da jurisdição

DECISÃO: O Órgão Especial, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Emília Facchini, deferiu o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos, lotado no quadro móvel da 3ª sub-região,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cuja cidade-sede é Uberlândia, para residir na cidade de Araguari, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

VI. Processo TRT nº 00545-2017-000-03-00-6 MA

Interessado: Juiz Arlindo Cavalaro Neto

Assunto: Pedido para residir fora da jurisdição

DECISÃO: O Órgão Especial, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Emília Facchini, deferiu o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Arlindo Cavalaro Neto, lotado no quadro móvel da 3ª sub-região, cuja cidade-sede é Uberlândia, para residir na cidade de Araguari, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

VII. Processo TRT nº 00553-2017-000-03-00-2 MA

Interessada: Juíza Alessandra Junqueira Franco

Assunto: Pedido para residir fora da jurisdição

DECISÃO: O Órgão Especial, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Emília Facchini, deferiu o pedido formulado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Alessandra Junqueira Franco, lotada no quadro móvel da 4ª sub-região, cuja cidade-sede é Pouso Alegre, para residir na cidade de Poços de Caldas, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

VIII. Processo TRT nº 00581-2017-000-03-00-0 MA

Interessado: Juiz Fabrício Lima Silva

Assunto: Pedido para residir fora da jurisdição

DECISÃO: O Órgão Especial, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Emília Facchini, deferiu o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Fabrício Lima Silva, lotado no quadro móvel da 4ª sub-região, cuja cidade-sede é Pouso Alegre, para residir na cidade de Varginha, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

IX. Processo TRT n. 00573-2017-000-03-00-3 MA

Assunto: Proposta de alteração do Regulamento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para criação do Escritório de Projetos

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, encaminhou o processo para o Egrégio Tribunal Pleno, por se tratar de matéria de interesse de todos os Desembargadores da Casa.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

X. Processo TRT n. 00502-2017-000-03-00-0 MA

Assunto: Processo de Remoção para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 3ª Região – Edital N. SEGP 2/2017

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, I. aprovou o pedido de remoção formulado pela MM. Juíza Substituta Nara Duarte Barroso Chaves (do Egrégio TRT da 1ª Região) para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (decisão da 16ª Vara Federal Cível concedendo a tutela de urgência, que determinou a supressão da anuência do TRT1); II. aprovou os pedidos de remoção formulados pelos MM. Juízes Substitutos André Luiz Maia Secco (do Egrégio TRT da 1ª Região) e Ulysses de Abreu César (do Egrégio TRT da 1ª Região), para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; III. aprovou o pedido de remoção formulado pela MM. Juíza Substituta Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira (do Egrégio TRT da 6ª Região) para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de forma condicionada à: 1. conclusão do processo de promoção de que trata o PCA-CNJ-0004423-71.2016.2.00.0000 e publicação do respectivo Ato, 2. possibilidade de provimento imediato do cargo de Juiz do Trabalho Substituto a ser declarado vago em virtude da aludida remoção; IV. aprovou os pedidos de remoção formulados pelos MM. Juízes Substitutos Marcelo Soares Viégas (do Egrégio TRT da 8ª Região), Circe Oliveira Almeida (do Egrégio TRT da 8ª Região), Bruno Occhi (do Egrégio TRT da 8ª Região), Ana Paula Toledo de Souza Leal (do Egrégio TRT da 8ª Região) e Jedson Marcos dos Santos Miranda (do Egrégio TRT da 16ª Região), para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de forma condicionada ao provimento dos cargos vagos pelo Concurso Nacional ou outro modo de provimento de cargos vagos no Regional de origem; V. Aprovou os pedidos de remoção formulados pelas MM. Juízas Substitutas Ângela Maria Lobato Gários (do Egrégio TRT da 23ª Região) e Fernanda Radicchi Madeira (do Egrégio TRT da 23ª Região), para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de forma condicionada ao provimento efetivo de cargos vagos de Juízes Substitutos no Regional de origem. Na oportunidade, ficou ressalvado que, reservadas as vagas dos magistrados que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tiveram a remoção condicionada aprovada nesta sessão (itens III a V), a nomeação e posse dos candidatos que vierem a ser aprovados no I Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Magistratura estão totalmente resguardadas, podendo acontecer, inclusive, antes do implemento da condição estabelecida pelos TRT's das 6ª, 8ª, 16ª e 23ª Regiões, que deferiram os pedidos de remoção dos seus magistrados de forma condicionada ao provimento dos cargos.

O ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

XI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho João Bosco de Barcelos Coura, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcus Moura Ferreira nas Eg. 5ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 09 a 16.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 17.10 a 30.11.2017, em função de férias; e de 1º a 08.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Vítor Salino de Moura Eça, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Taisa Maria Macena de Lima nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 11 a 18.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo da vinculação ao Gabinete do Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto; de 19.11 a 19.12.2017, em função de férias; e de 20 a 27.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Vítor Salino de Moura Eça, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto nas Eg. 7ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 03 a 10.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 11.10 a 10.11.2017, em função de férias; e de 11 a 18.11.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Luciana Alves Viotti, Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Ana Maria Amorim Rebouças nas Eg. 8ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 24.09 a 1º.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 02.10 a 14.11.2017, em função de férias; e de 15 a 22.11.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XV. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Paulo Maurício Ribeiro Pires nas Eg. 10ª Turma e 1ª SDI,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos seguintes períodos: de 24.09 a 1º.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 02.10 a 1º.11.2017, em função de férias; e de 02 a 09.11.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01485, de 11 de julho de 2017) que suspendeu o funcionamento do Posto Avançado de Piumhi/MG no dia 24 de julho de 2017, em razão da comemoração do aniversário da cidade de Piumhi.

XVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01571, de 26 de julho de 2017) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Frutal nos dias 16 de julho e 04 de outubro, em razão do feriado dedicado ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, padroeira da cidade, e ao aniversário da cidade de Frutal, nos termos das Leis Municipais n.ºs. 3.918/84, de 16 de maio de 1984, e 1.548/68, de 21 de maio de 1968, respectivamente.

XVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01572, de 27 de julho de 2017) que suspendeu o funcionamento do Foro de Itabira e dos prazos judiciais naquele Foro, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, em razão de troca de localização física entre as duas Varas e mudança do Foro para o mesmo prédio onde já funcionam as referidas unidades jurisdicionais.

XIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 288, de 12 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Valdir Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, Classe "C", Padrão 13.

XX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 299, de 14 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Virgínia Santoro Breda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 309, de 19 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria por invalidez por doença não especificada em lei, com proventos proporcionais, à servidora Luciana Falcão Iannini, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 9.

XXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 310, de 19 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Antônio Celso Alves Barcelos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 307, de 19 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Simone Estelita Artur Costa, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13.

XXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 316, de 21 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Laurita Gonçalves Pinto, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

XXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 318, de 25 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Silmara Oliveira Dias, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

XXVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 308, de 19 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Vânia de Paula Moreira Amorim, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 172, de 5 de maio de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Soraya Maia Quintão, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13.

XXVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 330, de 2 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria por invalidez por doença especificada em lei, com proventos integrais, à servidora Tatiane Mauler Fernandes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofícios.

A moção contou com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.


Término dos trabalhos às 17 (dezesete) horas.

Sala de Sessões, 17 de agosto de 2017.


RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Primeiro Vice-Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 25/09/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário